



**PORTARIA DE SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO**  
**EXTERNO - Serviço Distrital de Florestópolis**

Portaria Nº 25/2024 - **POR-DF-SDF**

O DOUTOR GUILHERME ARANDA CASTRO DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DESTA COMARCA DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**CONSIDERANDO**, os termos do requerimento formulado no Projudi sob nº 0001565-18.2024.8.16.0137, pelo Senhor José Oliveira Costa, Agente Delegado Interino do Serviço Distrital de Florestópolis e;

**CONSIDERANDO**, o artigo 54, § 4º e §5º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça.

**RESOLVE:**

**S U S P E N D E R** o expediente do Serviço Distrital de Florestópolis no dia 24 de junho de 2024 em decorrência de feriado municipal.

Os serviços de registro civil das pessoas naturais, a teor do art. 54 §3º, devem funcionar ininterruptamente, observando o disposto no art. 4º, §1º da Lei nº 8935/94.

Registre-se. Cumpra-se.

Façam-se as necessárias comunicações.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, aos 24 de junho de 2024.



**GUILHERME ARANDA CASTRO DOS SANTOS**

**JUIZ CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL**